Dossiê da emenda Pix 202644650003

Plano de ação 09032026-097923 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Robinson Faria
Beneficiário	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM (RN)
Município / IBGE	Ceará-Mirim / 2402600
População (IBGE)	83662
Valor previsto	R$ 1.990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.990.000,00
Valor repassado	R$ 1.990.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica do complexo SUS - Rua Itajagre, Rua Santa Terezinha, Rua Maria Quitéria, Rua Santanápolis, situadas no conjunto Cohab no bairro Luiz Lopes Varela na zona urbana do município de Ceará Mirim/RN Pavimentação em paralelepípedo da Av. Jacumã e da Rua São Francisco situadas no Distrito de Muriú, no município de Ceará Mirim/RN

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644650003 de Robinson Faria

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.990.000,00: 2026OB003488

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 3.131.963,64 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARE

Fornecedor: M2 ENGENHARIA LTDA (19119769000151)

Análise: O documento trata de pavimentação em paralelepípedo e asfalto no município de Ceará-Mirim/RN, tipos de serviço que também aparecem no objeto da emenda. Porém, o trecho recebido não cita as ruas nem o distrito de Muriú indicados na emenda, e o valor do contrato (R$ 3.131.963,64) difere do valor repassado (R$ 1.990.000,00) sem que o texto explique a diferença. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser tratado como evidência conclusiva, apenas como indício a verificar.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08004061000139/2026/5

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97923/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97923/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97923/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644650003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.